



Rede de Parcerias

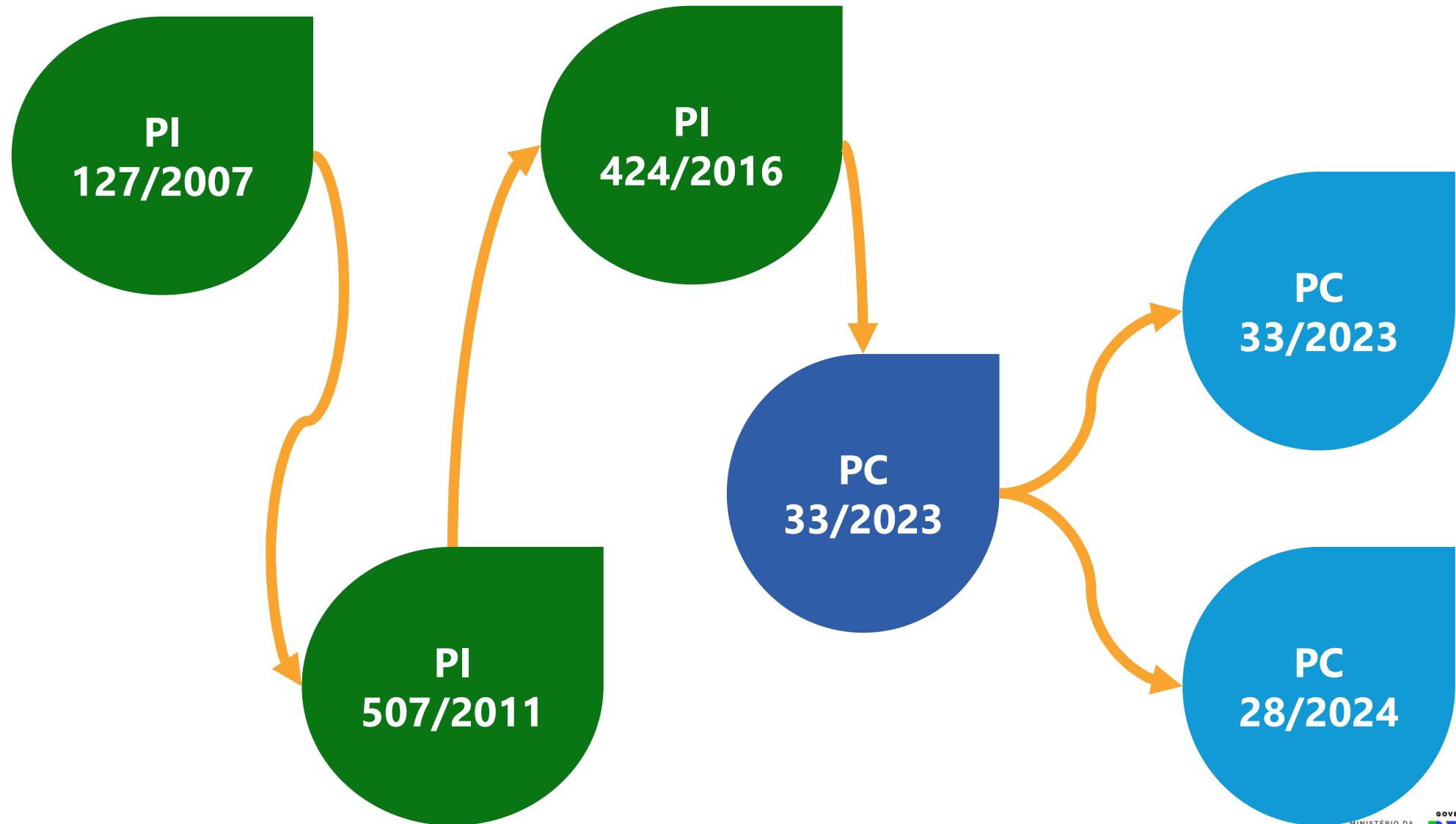
# Regime Simplificado

Executando convênios e contratos de repasse sob a ótica da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024

Abril/2025

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# Quem se encaixa no Regime Simplificado?

Convênios e contratos de repasse com valor global de até

R\$ 1.576.882,20\*

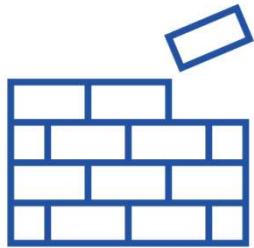


\*Valor atualizado segundo o Decreto nº 12.343, de 30/12/2024.

**E o quanto esse Regime Simplificado representa dentro da carteira?**



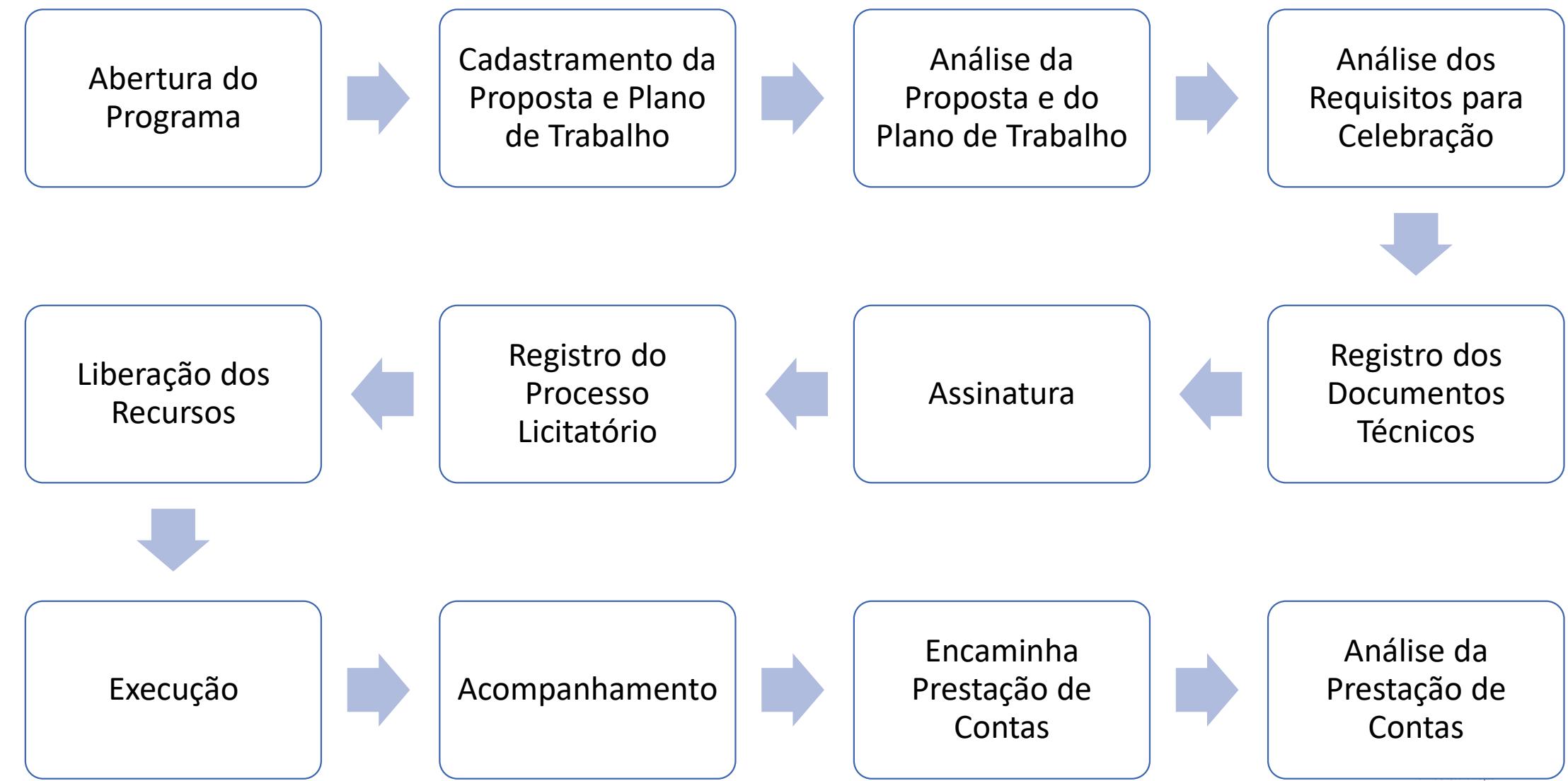
# Valores mínimos



**R\$ 400.000,00 para execução de obras**



**R\$ 200.000,00 para demais objetos**



# Responsabilidades do Convenente



Definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto.  
Assim como as necessidades e demandas da obra



Disponibilizar a **contrapartida**, quando for o caso

# Responsabilidades do Convenente



Assegurar a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do programa

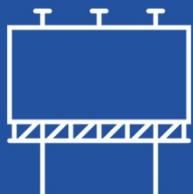


Realizar o processo licitatório, observando a legislação vigente, assegurando a suficiência dos documentos e a utilização do PNCP

# Responsabilidades do Convenente



Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto



Disponibilizar o **extrato do instrumento**, conforme disposto no art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023

# Responsabilidades do Concedente



Cadastrar e divulgar os programas necessários à execução dos instrumentos do regime simplificado



Analisar: as propostas, os requisitos necessários à celebração, os planos de trabalho, a **prestaçāo de contas final**



Emitir os empenhos necessários à execução dos instrumentos

# Responsabilidades do Concedente



Verificar a existência de ART ou RRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia

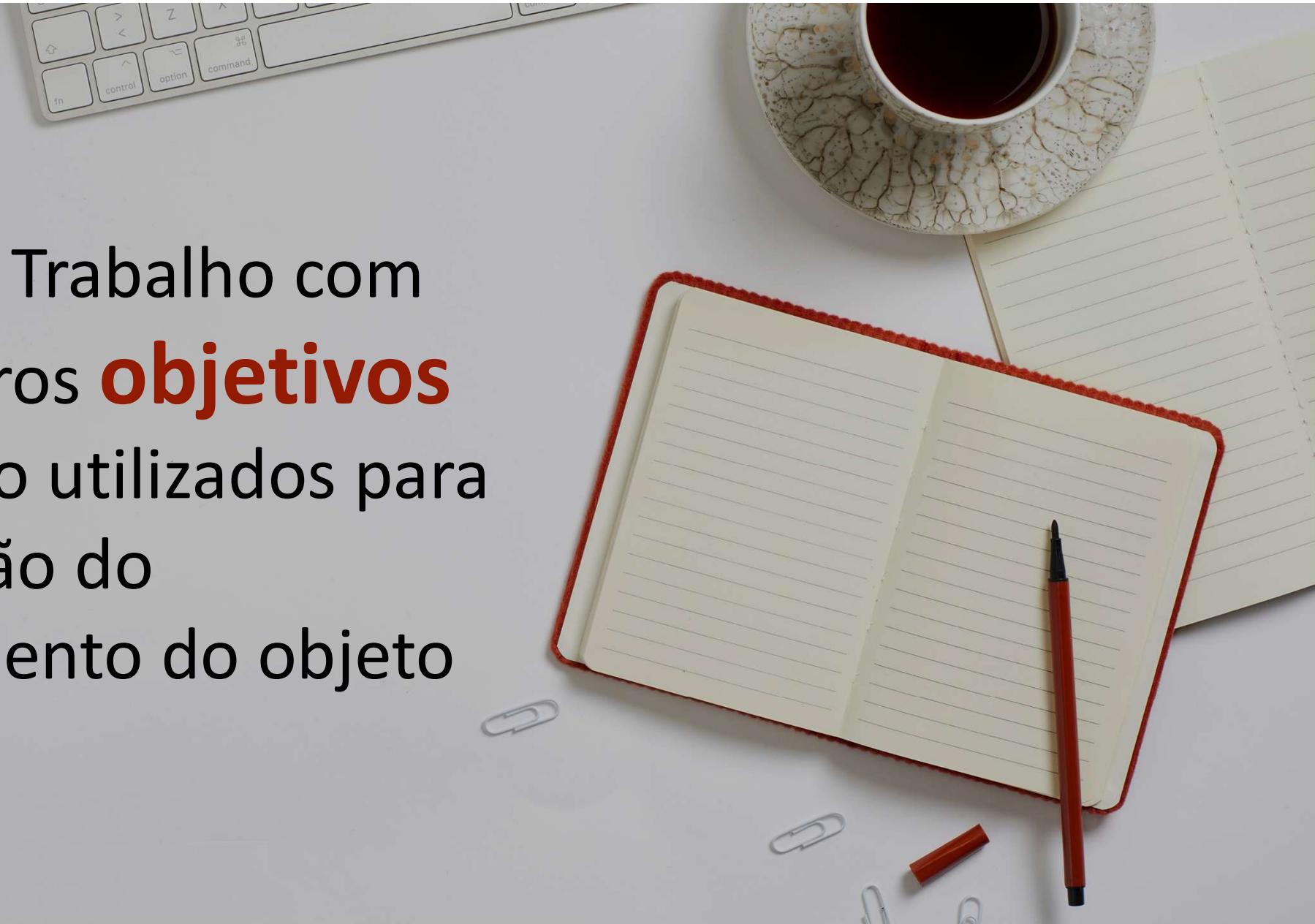


Transferir os recursos financeiros para o convenente, preferencialmente em parcela única

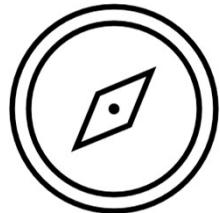


Avaliar e aferir o cumprimento do objeto, em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024

Plano de Trabalho com  
parâmetros **objetivos**  
que serão utilizados para  
verificação do  
cumprimento do objeto



# Cláusulas obrigatórias



O objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho

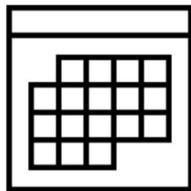


A forma, a metodologia e a descrição dos parâmetros que servirão de referência para a avaliação do cumprimento do objeto



A obrigação dos partícipes

# Cláusulas obrigatórias



A definição do prazo de vigência



Os valores globais, de repasse da União e de  
contrapartida, quando aplicável

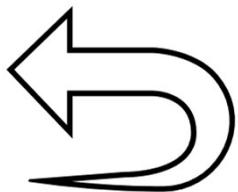


A obrigação do convenente em manter e  
movimentar os recursos na conta  
bancária específica do instrumento

# Cláusulas obrigatórias



A obrigação de prestar contas dos recursos recebidos, e a obrigatoriedade e os prazos para devolução de recursos remanescentes



A autorização do convenente para que, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo estabelecido, o concedente ou mandatária proceda com o resgate e devolução para conta única da União

# Cláusulas obrigatórias



A titularidade dos bens remanescentes



A previsão de solução de controvérsias entre as partes



A sujeição do instrumento e sua execução às normas e leis federais

Verificação somente  
da **inserção dos  
documentos** pelo  
concedente ou  
mandatária



# Peças documentais

Obras e serviços de engenharia



Anteprojeto ou  
Projeto Básico



Comprovação de  
domínio da área



Manifestação do  
órgão ambiental



Plano de  
sustentabilidade

# Peças documentais

## Outros objetos



Termo de  
referência



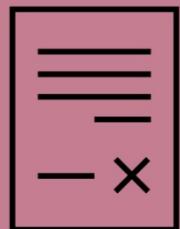
Manifestação do  
órgão ambiental



Plano de  
sustentabilidade



## **Registro do Processo Licitatório**



**Comprovação de envio do contrato ou outro instrumento hábil ao PNPC**



**Registro dos documentos técnicos, para obras e serviços de engenharia**



O acompanhamento e a verificação do cumprimento do objeto pactuado considerando o **marco de execução de 100%** do cronograma físico



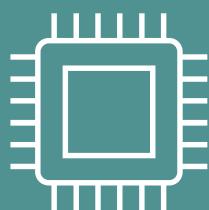
# Prestação de contas



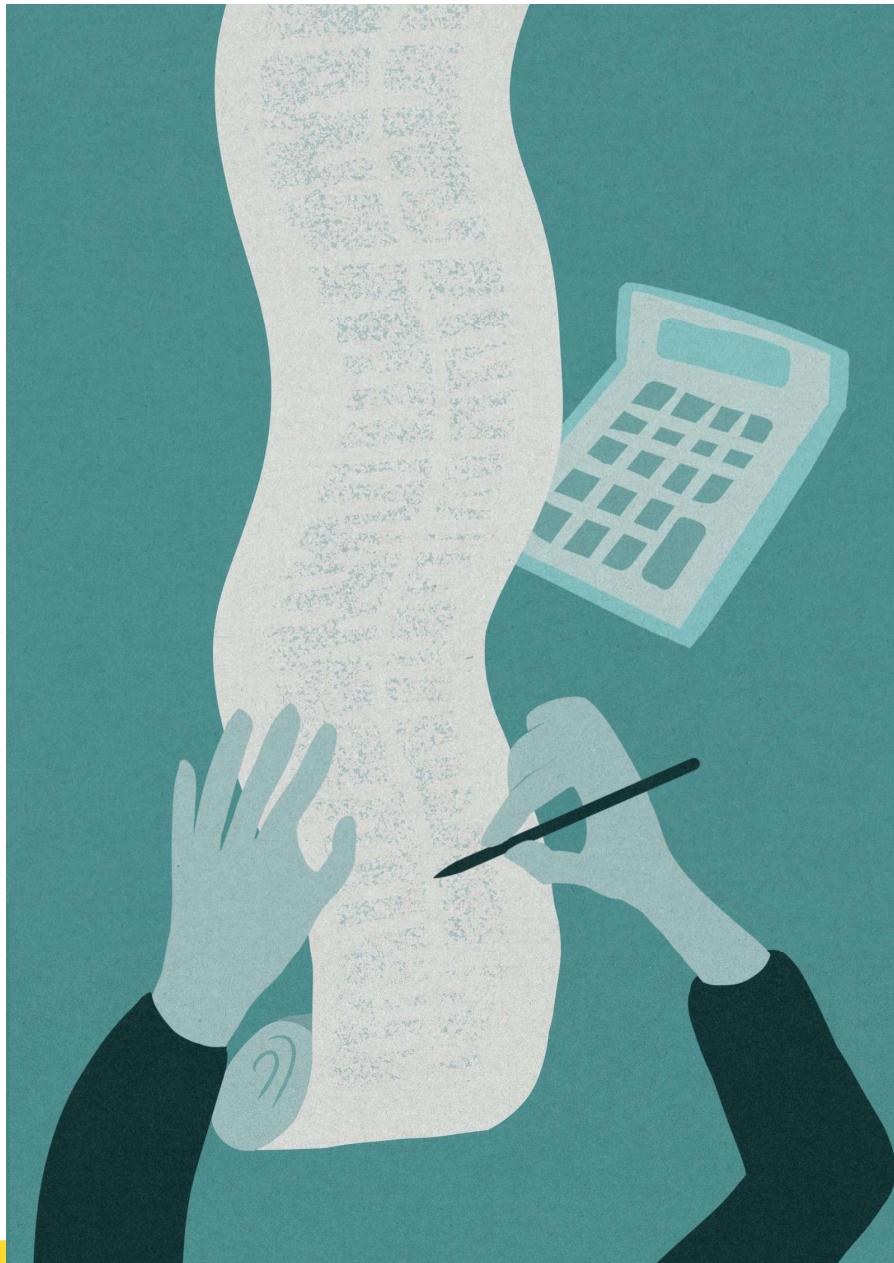
Deve refletir a execução do instrumento



Tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados após a execução do objeto



Pode ser utilizada a análise informatizada





**No que não contrariar as  
regras do regime simplificado,  
deve-se aplicar os dispositivos  
da Portaria Conjunta  
MGI/MF/CGU nº 33, de 2023**



Rede de Parcerias

**Ficou alguma dúvida?  
Entre em contato conosco!**

**Diretoria de Transferências e Parcerias da União**  
**[seges.dtpar@gestao.gov.br](mailto:seges.dtpar@gestao.gov.br)**

[www.gov.br/transferegov](http://www.gov.br/transferegov)

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO